



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



DECRETO Nº 041/2020.

29 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Crédito Suplementar, através da Lei nº 713/2019 de 03 de dezembro de 2019, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÃO	
.02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01			ADMINISTRAÇÃO	
		04.	ADMINISTRAÇÃO	
		04. 122	ADMINISTRAÇÃO	
		04. 122. 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2.009			MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(31) 4.4.90.52.00	1		Equipamentos e Material Permanente	10.600,00
02.03			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.03			FUNDEB	
		12.	EDUCAÇÃO	
		12. 365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
		12. 365. 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2.018			FUNDEB - ENSINO INFANTIL - CRECHE - APOIO	
(106) 3.3.90.46.00	2		Auxilio Alimentação	5.000,00
02.13			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.01			LOGRADOUROS	
		15.	URBANISMO	
		15. 451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
		15.451.0007.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.2.107			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(309) 3.3.90.30.00	1		Material de Consumo	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				65.600,00

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



(-)		ANULAÇÕES	
.02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
	04. ADMINISTRAÇÃO		
	04. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	04. 122. 0002 ADMINITRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
(15) 3.3.90.30.00	1 Material de Consumo		10.600,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.03.07	MERENDA ESCOLAR		
	12. EDUCAÇÃO		
	12. 306. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
	12. 306. 0005. ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO		
12.306.0005.2.022	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO		
(129) 3.3.90.30.00	1 Material de Consumo		5.000,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.13.01	LOGRADOUROS		
	15. URBANISMO		
	15. 451. INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	15.451.0007. INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0025.2.107	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
(311) 3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Juridica		50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			65.600,00

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e por anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa de 2020, sendo que das despesas suportados com recursos de Superávit Financeiro, seguem demonstrados na forma do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 29 de julho de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS